



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere a este projeto de lei, que institui e regulamenta o Programa de Estágio de Complementação Educacional no âmbito da Câmara Municipal de Linhares, passo a informar:

1.1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes.

O impacto orçamentário e financeiro para o **exercício de 2022**, calculado a partir do mês de março de 2022, quando foi apresentada emenda, será de no máximo R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), para o **exercício de 2023** no máximo de R\$ 97.593,60 (noventa e sete mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e para o **exercício de 2024** no máximo de R\$ 101.497,34 (cento e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), respectivamente, considerando a contratação do número máximo de estagiários permitido pelo projeto, e o pagamento no maior nível salarial, de estagiário de nível superior.

A metodologia de cálculo aplicada segue demonstrada na tabela anexa, tendo por base o valor remuneratório da quantidade máxima de estagiários permitido no maior nível salarial, sobre o qual está sendo projetada a repercussão financeira da proposta ora apresentada.

Certamente, conforme previsto no art. 4º do projeto, a quantidade de vagas somente será efetivamente disponibilizada conforme existência de dotação orçamentária conforme cada exercício financeiro.

1.2. Da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com o orçamento anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A aprovação do Projeto de Lei, ora encaminhado, cuja despesa poderá atingir o montante mensal **de R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais)**, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para os próximos exercícios.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.36.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Assim, declaro na competência de Ordenador de Despesa, que a despesa não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nº Estagiários	10	7.820,00
TOTAL MENSAL		7.820,00
TOTAL 12 MESES		93.840,00

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2022 A 2024**

ANO	DESPESA ANUAL	PREVISÃO DE REVISÃO ANUAL	MÉDIA MENSAL
2022	78.200,00	0,00%	7.820,00
2023	97.593,60	4,00%	8.132,80
2024	101.497,34	4,00%	8.458,11

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2022			
DOTAÇÃO	ORÇAMENTO PARA 2022 (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANO (%)
3.3.90.36.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	200.000,00	78.200,00	39,1

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2023			
DOTAÇÃO	ORÇAMENTO PARA 2023 (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANO (%)
3.3.90.36.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	210.000,00	97.593,60	46,47

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2024			
DOTAÇÃO	ORÇAMENTO PARA 2024 (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANO (%)
3.3.90.36.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	220.500,00	101.497,34	46,03